C/2025/607

24.1.2025

Notificação prévia de uma concentração
(Processo M.11575 — REPSOL / BUNGE / BISA)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/607)

1. Em 17 de janeiro de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Repsol Industrial Transformation, S.L.U. («Repsol», Espanha),

— Bunge Global S.A. («Bunge», Estados Unidos),

— Bunge Ibérica, S.A. («BISA»), atualmente sob o controlo exclusivo da Bunge.

A Repsol e a Bunge vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da BISA.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Repsol é uma empresa energética integrada de dimensão mundial, ativa nos setores do petróleo, do gás e da eletricidade. As atividades da Repsol incluem igualmente uma divisão dedicada às energias renováveis, incluindo os combustíveis renováveis,

— A Bunge é uma empresa agroalimentar e alimentar cotada na Bolsa de Nova Iorque. A Bunge dedica-se principalmente à venda de farinhas e óleos de oleaginosas, bem como de outros óleos vegetais. A Bunge vende igualmente cereais, incluindo milho, trigo e cevada, e produtos moídos, como a farinha de trigo, bem como oleaginosas não transformadas e outros produtos,

— A BISA explora três unidades de trituração de oleaginosas localizadas em Espanha e opera principalmente na transformação, produção, distribuição e fornecimento de óleos, gorduras e proteínas de origem vegetal. A BISA também produz biodiesel e subprodutos conexos.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11575 — REPSOL / BUNGE / BISA

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).